

**N.º. 24/2021\_\_ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA NOVE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_No dia nove de dezembro do ano dois mil e vinte e um, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Juliana Vicente Santos e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: \_\_\_\_\_**

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - solicitou a intervenção para pedir esclarecimentos sobre as recentes notícias relativamente à necessidade de melhoramento das condições do Centro de Vacinação. \_\_\_\_\_

Aproveitou igualmente para informar que o Partido Socialista (PS) cancelou o jantar de Natal, pelo que gostaria de saber se o Município também tem pensado em tomar medidas para combater este flagelo da pandemia. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou a intervenção para questionar o Senhor Presidente da Câmara, tendo em conta a evolução pandémica, sobre a evolução dos números e qual a previsão para o concelho de Vila Nova de Famalicão.

Relativamente à publicação em finais de novembro da abertura de discussão pública da estratégia de reabilitação urbana da vila de Joane, sugeriu que se deveria promover uma

melhor divulgação e mais ampla possível, junto dos interessados para que as populações locais tenham um pleno conhecimento. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou igualmente a intervenção para dizer que apesar de tudo o que é debatido e deliberado, é assegurado pela respetiva ata, em resumo, de acordo com as diversas propostas há um debate prévio e as intervenções acabam por não ser vertidas na ata, apesar dessas intervenções merecerem alguma importância. Por isso, acrescenta, nada tem a ver com a redação das atas, mas o Presidente da Câmara deveria refletir sobre a gravação das mesmas, dado que há uma lacuna informativa. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - relativamente a esta questão colocada pela Senhora Vereadora Maria Augusta Santos, esclarece que esta discussão ou reflexão já não é nova, acrescentando, que para além do ponto de vista técnico não ser uma situação fácil, por sua vez, para além da ata, há declarações de voto e há órgãos de comunicação social que divulgam a notícia. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - acrescentou que o facto da reunião ser pública e haver comunicação social, no seu entender, não é suficiente para maximizar a divulgação e se fosse possível avançar para esse caminho é importante. \_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - relativamente à questão colocada sobre o Centro de Vacinação, informou que a Câmara Municipal resolveu fazer algumas melhorias, atendendo às reclamações que foram efetuadas, dado que as pessoas chegam cedo, em cooperação profícua com o ACES, por forma a que o atendimento seja mais célere e aumentar o conforto das pessoas. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNADENS - em complemento da informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara, informou que na data desta reunião já se iniciaram as alterações, alterações estas que já em tempos (maio e junho) se procurou

efetuar, mas na altura o ACES entendeu que não seria conveniente. Por isso, acrescentou, só agora é que foi possível efetuar e concretizar essas melhorias. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - relativamente à questão do agravamento da pandemia, esclareceu que a Câmara Municipal está muito atenta, nomeadamente com as escolas e com o hospital, os serviços têm tido reuniões regulares e permanentes. Acrescentou que é sabido que a propagação tem a ver com os comportamentos, tendo havido, por isso, cancelamentos quer por iniciativa dos próprios, quer por iniciativa da Câmara Municipal, sendo certo que a Câmara Municipal está sempre muito atenta a estas situações e também em articulação com os Presidentes das Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

Quanto à questão relacionada com a estratégia de reabilitação urbana de Joane, esclareceu que a Câmara Municipal envolve o Presidente da Junta de Freguesia neste processo e, por via dele, pretende-se chegar à população, nomeadamente para efeitos dos apoios. \_\_\_\_\_

Esclareceu a este propósito que a Câmara Municipal não tem tido reclamações, pelo que está em crer que a mesma está a cumprir o que é pretendido para que as pessoas estejam informadas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_*

**ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2021” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25 de novembro de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO. ATLETAS DA ACADEMIA GINDANÇA CONQUISTARAM 2 TÍTULOS DE VICE-CAMPEÕES NACIONAIS DE DANÇA DESPORTIVA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Os pares de dançarinos famalicenses da Academia Gindança conquistaram os seguintes títulos de Vice-Campeões Nacionais de Dança Desportiva, no Campeonato Nacional de 10 Danças, que se realizou em Lisboa, nos dias 20 e 21 de novembro: \_\_\_\_\_

- Eduardo Azevedo e Rita Silva, em Juventude Iniciados \_\_\_\_\_
- Tomás Gomes e Gabriela Teixeira, em Juniores 2 open \_\_\_\_\_

Mais um campeonato e mais um ano de grande sucesso nos Nacionais de Dança Desportiva para a academia Famalicense Gindança, responsável por um notório crescimento da modalidade, fruto do trabalho que tem desenvolvido nos escalões de formação nos últimos anos. \_\_\_\_\_

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e coletividades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar os Votos de Congratulação pela conquista dos títulos de Vice-Campeões dos seguintes pares de atletas: \_\_\_\_\_

• Eduardo Azevedo e Rita Silva, em Juventude Iniciados \_\_\_\_\_

• Tomás Gomes e Gabriela Teixeira, em Juniores 2 Open \_\_\_\_\_

2. Dar conhecimento dos presentes Votos de Congratulação à Associação e Federação que representam.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “VOTO DE LOUVOR. ATLETAS DA ASSOCIAÇÃO APOIO DE FAMALICÃO CONQUISTARAM VÁRIOS TÍTULOS NACIONAIS DE DANÇA DESPORTIVA” \_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Os pares de dançarinos famalicenses da Associação Apolo de Famalicão conquistaram os seguintes títulos Nacionais de Dança Desportiva, nos Campeonatos Nacionais de Dança, que se realizaram em Lisboa, nos dias 20 e 21 de novembro: \_\_\_\_\_

• Fama Girls, Campeãs Nacionais de Grupos em Adultos \_\_\_\_\_

• Dinis Rocha e Maria Cabral são Campeões Nacionais das 10 Danças \_\_\_\_\_

• Catarina Veloso Campeã Nacional em Latinas 1 e Latinas 2 \_\_\_\_\_

• Inês Pereira Campeã Nacional em Latinas 1 e 2 \_\_\_\_\_

• Carina Machado Campeã Nacional em Latinas 2 \_\_\_\_\_

- Alice Cardoso Campeã Nacional em Latinas 2 \_\_\_\_\_

Mais um campeonato e mais um ano de grande sucesso nos Nacionais de Dança Desportiva para a Associação Apolo de Famalicão, responsável por um notório crescimento da modalidade, fruto do trabalho que tem desenvolvido nos escalões de formação nos últimos anos. \_\_\_\_\_

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e coletividades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar os Votos de Louvor pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: \_\_\_\_\_

- Fama Girls, Campeãs Nacionais de Grupos em Adultos \_\_\_\_\_
- Dinis Rocha e Maria Cabral, Campeões Nacionais das 10 Danças \_\_\_\_\_
- Catarina Veloso, Campeã Nacional em Latinas 1 e latinas 2 \_\_\_\_\_
- Inês Pereira, Campeã Nacional em Latinas 1 e 2 \_\_\_\_\_
- Carina Machado, Campeã Nacional em Latinas 2 \_\_\_\_\_
- Alice Cardoso, Campeã Nacional em Latinas 2 \_\_\_\_\_

2. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor à Associação e Federação que representam.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “VOTO DE LOUVOR. ADRIANA GONÇALVES E SÓNIA GONÇALVES CONQUISTAM TÍTULOS NACIONAIS DE BADMINTON” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“As jovens atletas famalicenses, Adriana Gonçalves e Sónia Gonçalves, em representação do FAC – Famalicense Atlético Clube, tiveram uma brilhante prestação no Campeonato Nacional de Badminton – das categorias Seniores, que se realizou no Centro de Alto Rendimento das Caldas da Rainha, nos dias 20 e 21 de novembro, alcançando os seguintes resultados: \_\_\_\_\_

- Adriana Gonçalves e Sónia Gonçalves, Campeãs Nacionais em Pares Senhoras Absolutas \_\_\_\_\_
- Adriana Gonçalves, Campeã Nacional em Singular Senhora Absoluta \_\_\_\_\_
- Sónia Gonçalves, Vice-Campeã Nacional em Singular Senhora Absoluta \_\_\_\_\_

Trata-se de mais duas atletas famalicenses que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, quer a nível Nacional quer Internacional, na modalidade de Badminton, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. \_\_\_\_\_

O Município cumprindo o seu dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Louvor pela conquista dos seguintes títulos Nacionais de Badminton: \_\_\_\_\_

- Adriana Gonçalves e Sónia Gonçalves, Campeãs Nacionais em Pares Senhoras Absolutas \_\_\_\_\_
- Adriana Gonçalves, Campeã Nacional em Singular Senhora Absoluta \_\_\_\_\_

- Sónia Gonçalves, Vice-Campeã Nacional em Singular Senhora Absoluta \_\_\_\_\_
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representam.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

5 - “VOTO DE LOUVOR. LARA CASTRO E VÂNIA PINHEIRO, CAMPEÃS NACIONAIS DE BOCCIA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A atleta Lara Castro e a sua acompanhante desportiva Vânia Pinheiro, da Associação de Boccia Luís Silva, sagraram-se Campeãs Nacionais de Boccia, no escalão de Sub.14, nos Campeonatos Nacionais de Sub. 14, que se realizaram nos dias 6 e 7 de novembro, na Cidade do Seixal. \_\_\_\_\_

É mais uma excelente prestação dos atletas da Associação de Boccia Luís Silva, que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Boccia, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_



1. Aprovar o voto de Louvor pela sagração da atleta Lara Castro e Vânia Pinheiro, como Campeãs Nacionais de Boccia, no escalão de Sub.14. \_\_\_\_\_
2. Dar conhecimento do presente voto de Louvor à Associação e à Federação que representam.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

6 - “VOTO DE LOUVOR. TRÊS RECORDES NACIONAIS DE NATAÇÃO PELOS ATLETAS DO GRUPO DESPORTIVO DE NATAÇÃO DE FAMALICÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Os atletas do Grupo Desportivo de Natação de Famalicão estabeleceram mais três recordes nacionais, nos Campeonatos Regionais de Juvenis, que decorreram de 19 a 21 de novembro de 2021, no complexo de piscinas de Paredes. \_\_\_\_\_

Os nadadores famalicenses estiveram em grande destaque com a conquista de três recordes nacionais, nas seguintes provas: \_\_\_\_\_

• 4x50m Livres Misto (Tiago Mendes, Beatriz Coentrão, Ana Cruz e Tiago Costa) \_\_\_\_\_

• 4x100m Estilos (Tomás Costa, Rodrigo Pereira, Rita Soares e Mafalda Mesquita) \_\_\_\_\_

• 50m Mariposa (Rodrigo Pereira). \_\_\_\_\_

Com estas conquistas, o Grupo Desportivo de Natação de Famalicão continua a sua afirmação como clube de referência da modalidade, projetando o desporto Famalicense no panorama nacional, motivo de orgulho para todos os Famalicenses. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o voto de Louvor aos atletas do Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão, pela obtenção dos Recordes Nacionais de Natação, nas estafetas 4x50m Livres Misto, nas estafetas de 4x100m Estilos e nos 50m Mariposa; \_\_\_\_\_

2. Dar conhecimento do presente voto de Louvor ao clube que representam e à Federação da modalidade.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

7 - “DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, associação de municípios nacional, foi criada com a missão de apoiar a divulgação, implementação e desenvolvimento do projeto Cidades Saudáveis nos municípios que pretendam assumir a promoção da saúde como uma prioridade da agenda dos decisores políticos; \_\_\_\_\_

Constituída formalmente em 10 de outubro de 1997, a rede desenvolve a sua intervenção tendo por base as seguintes linhas orientadoras: \_\_\_\_\_

- Apoiar e promover a definição de estratégias locais suscetíveis de favorecer a obtenção de ganhos em saúde; \_\_\_\_\_

- Promover e intensificar a cooperação e a comunicação entre os municípios que integram a Rede e entre as restantes redes nacionais participantes no projeto Cidades Saudáveis da Organização Mundial da Saúde (OMS); \_\_\_\_\_

A Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis assume-se, fundamentalmente, como um grande fórum de partilha e de discussão de questões com impacto na saúde e qualidade de vida das pessoas. A visão de que a promoção da saúde se rege por princípios de cooperação intersectorial, solidariedade e equidade tem constituído um dos pilares que confere sustentabilidade a esta associação; \_\_\_\_\_

Conhecedora desta realidade, a 21 de março de 2019, o Município de Vila Nova de Famalicão aderiu à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis – Cfr. Deliberações da Câmara Municipal, da Assembleia Municipal e da Assembleia Intermunicipal da Rede Portuguesa de Municípios saudáveis, respetivamente datadas de 21 de março, de 30 de maio e de 21 de junho de 2019; \_\_\_\_\_

A 25 de outubro de 2021, o Presidente do Conselho de Administração da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, solicitou, em conformidade com os estatutos da associação, que a Câmara Municipal proceda à nomeação de um representante que preside na respetiva Assembleia Intermunicipal; \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal designar os seus representantes em quaisquer entidades em que o Município participe. \_\_\_\_\_

- Que a Câmara Municipal delibere designar a Vereadora Dr<sup>a</sup> Sofia Fernandes, representante da Câmara Municipal na Assembleia Intermunicipal da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis.” \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** \_\_\_\_\_

1 - “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, PARA A CANDIDATURA A APRESENTAR AO PROGRAMA COMPETE 2020, “RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO HIDROGRÁFICA DA BACIA DO AVE – VILA NOVA DE FAMALICÃO” - RATIFICAÇÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No âmbito do Eixo VII – Apoio à Transição Climática do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020) foi aberto o aviso convite N.º 06/REACT-EU/2021 destinado ao cofinanciamento de operações de Reabilitação da Rede Hidrográfica, designadamente através de intervenções estruturais de desobstrução, regularização fluvial e controlo de cheias; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tendo estabelecido como prioridade o desenvolvimento sustentável e a prevenção e gestão de riscos evidenciados pelas alterações climáticas, procedeu à apresentação da candidatura “Recuperação e Valorização da Rede Hidrográfica do Ave – Vila Nova de Famalicão” no passado dia 29 de novembro. O projeto candidatado reúne um conjunto de ações de intervenção enquadradas e articuladas com o Plano Estratégico para a Bacia do Ave, assim como com

o protocolo assumido com a Câmara Municipal da Trofa para a realização de um Plano Estratégico para a Recuperação e Valorização das margens do Rio Ave; \_\_\_\_\_

A habilitação do Município de Vila Nova de Famalicão à apresentação da referida candidatura estava dependente da assinatura de um protocolo de colaboração técnica e financeira, a estabelecer com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), para a concretização das ações de reabilitação da rede hidrográfica; \_\_\_\_\_

O Protocolo de Colaboração é parte integrante da referida candidatura tendo, por este motivo, que ter sido assinado impreterivelmente antes do prazo limite da sua submissão;

Dada a urgência do procedimento e não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, atentos os prazos definidos no aviso de abertura, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, em representação desta e do Município, outorgou o Protocolo de Colaboração Técnica com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., que se anexa, tendo em vista a apresentação da candidatura ao Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020) para a Realização da “Recuperação e Valorização Hidrográfica da Bacia do Ave – Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Eixo VII (OT 13 – PI 131) apoio à Transição Climática – Intervenções de Reabilitação da Rede hidrográfica”, o qual fica sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua celebração. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, considerando os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- Ratificar o Protocolo de Colaboração Técnica celebrado entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e o Município de Vila Nova de Famalicão, que se anexa, fazendo parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido.” \_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.**

**OBRAS MUNICIPAIS:**

1 - “REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA DA EMPREITADA – REABILITAÇÃO DO TEATRO NARCISO FERREIRA – RIBA DE AVE”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços provisória, que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 163.092,30 euros (cento e sessenta e três mil, noventa e dois euros e trinta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, Costeira – Engenharia e Construção, S.A., contribuinte n.º 500 505 292.”

Informam os Serviços de Contabilidade:

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5669/2021, efetuados com base no cabimento n.º 5831/2021.”

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.**

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**DECLARAÇÃO DE VOTO: \_\_\_\_\_**

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: \_\_\_\_\_

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços provisória proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços provisória e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 153.860,66 + IVA. \_\_\_\_\_

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” \_\_\_\_\_

2 - “REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA DA EMPREITADA – INTERFACE 2 – ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PASSAGEIROS – EDIFÍCIO PRINCIPAL E PALA”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços provisória, que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos. Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 39.048,08 euros (trinta e nove mil, quarenta e oito euros e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, Costeira – Engenharia e Construção, S.A., contribuinte n.º 500 505 292.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5675/2021, efetuados com base no cabimento n.º 5842/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** \_\_\_\_\_

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: \_\_\_\_\_

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços provisória proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços provisória e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 39.048,08 + IVA. \_\_\_\_\_

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto



pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” \_\_\_\_\_

3 - “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE RIBEIRÃO – 2ª FASE – TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A 17 de dezembro 2020 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Ribeirão – 2.ª Fase” à firma Famaconcret, Lda., tendo sido celebrado, a 04 de fevereiro 2021, o respetivo contrato de empreitada, pelo valor de 4.162.107,32 € + IVA (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e sete euros e trinta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos que resultaram de circunstâncias não previstas e imprevisíveis na fase de projeto, que, em obra, se tornaram imprescindíveis para a conclusão da empreitada - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos. \_\_\_\_\_

Tais trabalhos, melhor descritos no parecer que se anexa à presente informação interna e se dá por integralmente reproduzida, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço. \_\_\_\_\_

Considerando que o parecer da fiscalização, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, foi considerado adequado pelos Serviços Técnicos da Divisão Equipamentos.

Considerando que os trabalhos propostos têm o valor de 418.349,40 € + IVA (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos), que representa 10,0% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos

Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Considerando que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do n.º 1 do artigo 370º do CCP e elaboração da respetiva adenda. \_\_\_\_\_

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 – Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Ribeirão – 2.ª Fase”, Famaconcret, Lda, contribuinte n.º 506429008, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação dos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos e no parecer da Fiscalização que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

2 – Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 – Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 418.349,40 euros (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

4 – Autorizar a prorrogação do prazo em 30 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/07010305.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** \_\_\_\_\_

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: \_\_\_\_\_

Na presente proposta é solicitada a aprovação de execução de trabalhos complementares, a respetiva adenda ao contrato de empreitada, a autorização de pagamento da respetiva despesa ao adjudicatário (Famaconcret, Lda) no valor de € 418.349,40 + IVA e a autorização da prorrogação do prazo em 30 dias. \_\_\_\_\_

Pretende-se, na referida proposta, justificar tal aprovação com “circunstâncias não previstas e imprevisíveis na fase de projeto, que, em obra, se tornaram imprescindíveis para a conclusão da empreitada” e que “resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço”. \_\_\_\_\_

Ora, o grau de rigor e exigência na empreitada de obras públicas deve estar presente desde a fase de planeamento até à fase final de execução. Os desvios orçamentais, sobretudo quando justificados por circunstâncias não previstas na fase de projeto ou por alteração das soluções construtivas em plena execução da obra, devem ser – a todo o custo – evitados. \_\_\_\_\_

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto

pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” \_\_\_\_\_

**SOLIDARIEDADE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

1 - “NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA CPCJ DE VILA NOVA DE FAMILICÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais; \_\_\_\_\_

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro; \_\_\_\_\_

De forma a dar cumprimento ao estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da citada Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, na redação dada pela Lei n.º 142/2015 de 8 de setembro, e atendendo a que a atual representante do Município atingiu o limite máximo legal para o desempenho de funções na CPCJ, propõe-se que seja eleita a representante do Município, na CPCJ de Vila Nova de Famalicão, a Dra. Andreia Patrícia Ribeiro Oliveira, integrada na carreira e categoria de Técnico Superior, com formação

académica em Psicologia e com conhecimentos adequados ao exercício das funções inerentes à representação, \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

Que a Câmara Municipal delibere nomear como representante do Município, na CPCJ de Vila Nova de Famalicão, a Técnica Superior, Dra. Andreia Patrícia Ribeiro Oliveira, com formação académica em Psicologia.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “APOIO À RENDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, cujo prazo de vigência foi prorrogado pela Lei 6-D/2021, de 15 de janeiro até 31 de dezembro de 2021, compete às Câmaras Municipais apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade. \_

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto de medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de

candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto “Casa Feliz”, a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. \_\_\_\_

Com o fundamento na alteração das circunstâncias e na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, há a possibilidade de submeter o pedido de apoio à renda, previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nos termos das regras definidas para a renovação do apoio; \_\_\_\_\_

A atribuição deste apoio ficou, desta forma, condicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citado Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; \_\_\_\_\_

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas melhor identificadas no documento anexo, cujo processo foi objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 29 de novembro de 2021, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido. \_\_\_\_

2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 200,00€ (duzentos euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento para os candidatos melhor identificados neste relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma: \_\_\_\_\_

2.1. Subsídio relativo ao escalão A, no valor de 100,00€, a dois candidatos; \_\_\_\_\_

3. Que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a sua deliberação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5674/2021, efetuados com base no cabimento nº 5841/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CONTRATAÇÃO PÚBLICA:** \_\_\_\_\_

1 - “AJUSTE DIRETO 2021BBS0205DEEM, PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ADJUDICAÇÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Em 25 de novembro de 2021 a Camara Municipal deliberou autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto para aquisição de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública, por um período 6 (seis) meses, de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022. \_\_\_\_\_

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada a proposta apresentada pela entidade convidada – Enforcesco. S.A., conforme relatório que se anexa e faz arte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: \_\_\_\_\_

1. Adjudicar a aquisição de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública, nas condições constantes da proposta apresentada, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), à empresa Enforcesco S.A. (NIF:509801528); \_\_\_\_\_

2. Autorizar a realização da respetiva despesa para o ano de 2022, até ao valor de 1.917.722,87 euros (um milhão novecentos e dezassete mil, setecentos e vinte e dois euros e oitenta e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. \_\_\_\_\_

3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: \_\_\_\_\_

3.1. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

3.2. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_

3.3. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_

3.4. Certificado do registo criminal da entidade adjudicatária e de todos os administradores, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código; \_

3.5. Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo. \_\_\_\_\_

3.6. Prestar caução no montante de 95.886,14 Eur., correspondendo a 5% do valor global da adjudicação, nos termos dos n.os 1 e 6 do art. 89º do CCP. \_\_\_\_\_

4. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_



5. Designar como gestor do contrato o Eng.º Vitor Silva - Chefe de Divisão de Eficiência Energética e Manutenção.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5678/2021, efetuados com base no cabimento nº 5847/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

1 - “CEDÊNCIA EM REGIME DE COMODATO DE PRÉDIOS RÚSTICOS SITOS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário dos prédios rústicos, sitos nos Lugares de Barrimau e Pelhe, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, com uma área total aproximada de 58.073,00 m2, inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 726, 728, 730, 731, 733, 799, 801 e 803 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 2783, 185, 2769, 183, 2768, 2785 e 803, respetivamente, da extinta Freguesia de Calendário;

A Junta da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário manifestou interesse no uso dos citados prédios, situados entre o rio Pelhe e a linha férrea em Barrimau, para a criação de um futuro parque lúdico; \_\_\_\_\_

É do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população; \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; \_\_\_\_\_

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, dos prédios rústicos acima melhor identificados, à Junta da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, por um período de 4 anos, renovável por igual período, nas condições

fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

2 – Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **TRANSPORTES E MOBILIDADE:** \_\_\_\_\_

1 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PART – PLANO DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA” \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE., e visa a realização de interesses

comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela; \_\_\_\_\_

Considerando que com a publicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), foi transferido do poder central para o poder local um conjunto de competências e atribuições em matéria do serviço público do transporte de passageiros; \_\_\_\_\_

Considerando que o Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), atribui competências aos municípios quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais, bem como às CIM quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica; \_\_\_\_\_

Considerando que o Plano de Apoio à Redução Tarifária (PART) é um programa de financiamento das autoridades de transporte para a implementação e desenvolvimento de medidas de apoio à redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros, bem como para o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede. \_\_\_\_\_

Considerando que a definição e a concretização das medidas de redução tarifária são da competência das respetivas autoridades de transporte de cada área metropolitana (AM) e comunidade intermunicipal (CIM), nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Considerando que o Decreto -Lei n.º 1 -A/2020, de 3 de janeiro, estabeleceu o regime jurídico do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros, remetendo para despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Ambiente e Ação Climática e das Infraestruturas e Habitação a determinação

dos fatores de distribuição das verbas do PART pelas áreas metropolitanas e pelas comunidades intermunicipais. \_\_\_\_\_

Considerando que através do Despacho n.º 1824-A/2021 de 17 de fevereiro, o Fundo Ambiental comunicou às Comunidades Intermunicipais e às Áreas metropolitanas os valores estimados para a dotação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) para 2021. \_\_\_\_\_

Considerando que a CIM do Ave aprovou por unanimidade a 16 de março de 2021 o plano de dotação de aplicação do PART para 2021. \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Vila Nova de Famalicão enquanto Autoridade de Transportes concordou com o plano de dotação aprovado em conselho intermunicipal, sendo uma das medidas lá descritas, e transversal a todos os municípios, a aplicação de 50% de desconto no passe social. \_\_\_\_\_

Considerando que o acesso ao financiamento do PART está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram as AM e CIM que em 2021 é de 20%. \_\_\_\_\_

Considerando que o município para além da medida de âmbito municipal implementada, é abrangido pela medida da CIM do Ave do desconto no passe social, tendo por isso que efetuar a sua comparticipação conforme plano previamente aprovado em conselho intermunicipal e anexado à presente proposta. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

A aprovação da transferência financeira para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508887780, no montante de 34.072,97€ (trinta e quatro mil, setenta e dois euros e noventa e sete cêntimos), relativa á comparticipação que lhe é inerente da medida aplicada pela CIM do Ave conforme plano de aplicação das dotações do Plano de Apoio à Redução Tarifária (PART) aprovado em conselho intermunicipal.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5663/2021, efetuados com base no cabimento nº 5830/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** \_\_\_\_\_

1 - “APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos Made 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos Made 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

O Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal foi publicado na 2.<sup>a</sup> série do Diário da República em 9 de abril de 2019 e entrou em vigor a 10 de abril de 2019. \_\_\_\_\_

Ao abrigo desse Regulamento, a empresa AMCO Intermediários de Crédito, Lda., Pessoa Coletiva número 508068681, com sede na Avenida Marechal Humberto Delgado, 248, na freguesia de Vila Nova de Famalicão, do concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um edifício, localizado na Rua do Prado, no montante de 3.211.000,00€ (três milhões e duzentos e onze mil euros), com a criação de 3 postos de trabalho. \_\_\_\_\_

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

Considerando o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 – Aprovar a concessão de apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa AMCO Intermediários de Crédito, Lda, Pessoa Coletiva número 508068681, com sede na Avenida Marechal Humberto Delgado, 248, na freguesia de Vila Nova de Famalicão, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com a criação de 3 postos de trabalho e num investimento no montante de 3.211.000,00€ (três milhões e duzentos e onze mil euros), nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

a) Redução de 43,50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 13.912,81 euros; \_\_\_\_\_

b) Redução de 43,50% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para um período de 5 anos, cuja estimativa calculada é de 1.241,90 euros; \_\_\_\_\_

c) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

2 – Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos Made 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos Made 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_



O Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal foi publicado na 2.<sup>a</sup> série do Diário da República em 9 de abril de 2019 e entrou em vigor a 10 de abril de 2019. \_\_\_\_\_

Ao abrigo desse Regulamento, a empresa Recordfactor, Lda, Pessoa Coletiva número 514227800, com sede na Rua D. Sancho I, Edifício Ponthierry, Loja 7, na freguesia de Vila Nova de Famalicão, do concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um edifício, localizado na Rua de S. António, Lugar de Pinchorros, no montante de 2.100.000,00€ (dois milhões e cem mil euros), com a criação de 12 postos de trabalho.

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

Considerando o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 – Aprovar a concessão de apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa Recordfactor, Lda, Pessoa Coletiva número 514227800, com sede na Rua D. Sancho I, Edifício Ponthierry, Loja 7, na freguesia de Vila Nova de Famalicão, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com a criação de 12 postos de trabalho e num investimento no montante de 2.100.000,00€ (dois milhões e cem mil euros), nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

a) Redução de 74,00% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 29.766,11 euros; \_\_\_\_\_

b) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

2 – Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “APOIOS FINANCEIROS NÃO REEMBOLSÁVEIS PREVISTOS NO REGULAMENTO DO PROGRAMA RETOMAR FAMALICÃO – EDITAL Nº 284-A/2021, DE 5 DE MARÇO, ALTERADO E REPUBLICADO PELO EDITAL Nº 583/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021 – 9º PERÍODO DE ANÁLISE – OUTUBRO 2021”

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Programa Retomar Famalicão tem por finalidade atribuir, mensalmente, um apoio financeiro não reembolsável, correspondente a 50% dos encargos mensais com as faturas de energia e ambiente do ano de 2021, apresentadas por empresas e empresários em nome individual sedeadas e com estabelecimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, afirmando-se como um complemento e reforço local às medidas de apoio económico nacional, que, de forma reconhecida, são manifestamente insuficientes para combater os efeitos económicos da crise pandémica de Covid-19. \_\_\_\_\_

De acordo com o ponto 2, do Artigo 6.º, do citado regulamento, procedeu-se á análise das candidaturas submetidas referentes ao nono período de análise (1 a 31 de outubro de 2021), assim como, à análise das faturas de energia e ambiente, relativas às candidaturas

aprovadas nos anteriores períodos de candidatura (1º ao 8º), conforme quadro resumo apresentado em anexo I. \_\_\_\_\_

Durante o mês de novembro de 2021 não foram rececionadas novas candidaturas ao Programa Retomar Famalicão. \_\_\_\_\_

Assim, e tendo presente os considerandos atrás enunciados e o disposto no n.º 1 e alínea m), do n.º 2, do Artigo 23.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos do qual incumbe aos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações respetivas, em conjugação com o disposto nos artigos 3º e 6º do Regulamento do Programa Retomar Famalicão: \_\_\_\_\_

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento dos apoios financeiros não reembolsáveis previstos nos Artigos 3º e 6º do Regulamento do Programa Retomar Famalicão, no montante global de 25.978,10€ (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito euros e dez cêntimos), de acordo com a listagem discriminada em anexo II à presente proposta.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5676/2021, efetuados com base no cabimento n.º 5843/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CULTURA:** \_\_\_\_\_

1 - “ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS – 8 (OITO) LIVROS SOBRE A TEMÁTICA DO ALGODÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto no artigo 23.º, número 2, alínea e), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente através da Rede de Museus. \_\_\_\_\_

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização pela sociedade civil do património cultural. \_\_\_\_\_

O Sr. Jorge de Carvalho Morgado, proprietário de uma coleção de 8 (oito) livros, com o valor global de 50,00 € (cinquenta euros), sobre a temática do algodão, manifestou a vontade de doar esses bens culturais ao Município. \_\_\_\_\_

Considera-se que a integração destes bens culturais no acervo documental bibliográfico do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave vem ampliar e enriquecer o conhecimento sobre a temática da Indústria Algodoeira, auxiliando na compreensão do processo de transformação de algodão verificado na Bacia do Ave e documentado pelo acervo exposto no respetivo Museu, conforme pareceres anexos, contribuindo para o cumprimento da missão da instituição. \_\_\_\_\_

A incorporação de bens culturais nos Museus de Famalicão, constitui uma das funções museológicas essenciais de uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação (artigo 250.º, e alínea b), do artigo 252.º, do “Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal”). \_\_\_\_\_

O disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, norma que atribui à Câmara Municipal competências para aceitar doações. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aceitar a doação dos bens culturais de Jorge de Carvalho Morgado, melhor identificado no anexo à minuta de contrato de doação que se junta e faz parte integrante desta proposta;
2. Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado contrato de doação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DESPORTO:** \_\_\_\_\_

1 - “CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO PAVILHÃO DAS TÍLIAS, PROPRIEDADE DO RIBA D’AVE HÓQUEI CLUBE (RAHC), PARA USO MUNICIPAL.” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, desportiva, recreativa e ambiental, em prol das comunidades onde se inserem. \_\_\_\_\_

Considerando que a procura de atividades desportivas tem conhecido nos últimos anos um grande desenvolvimento, sendo incentivada a todos os níveis, como prática salutar, quer na vertente de recreação e lazer, quer na formação desportiva e de competição requerendo, assim, a existência de espaços e instalações adequadas que correspondam às expectativas da população nos vários segmentos de prática de atividade física e do desporto. \_\_\_\_\_

Considerando que o pavilhão das Tílias, propriedade do Riba de Ave Hóquei Clube, pela sua localização e características funcionais assume particular importância para o processo de desenvolvimento das práticas de atividade física e desportiva nas vertentes de recreação/lazer, formação desportiva e competição. \_\_\_\_\_

Considerando que a Câmara Municipal possui, de acordo com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras e ou à realização de eventos de interesse para o Município. \_\_\_\_\_

Considerando que nos termos da al. u), do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal é, igualmente, competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município. \_\_\_\_\_

Considerando que, neste momento, o Município tem ocupados todos os seus espaços desportivos, e para que possa colmatar essa necessidade, teve de recorrer ao arrendamento, encontrando um espaço capaz de responder a todas as necessidades pretendidas, nomeadamente: \_\_\_\_\_

- Pavilhão das Tílias, sito na Rua do Bombeiro Voluntário, n.º 68, na freguesia de Riba D'Ave, deste concelho, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 729 e inscrito na matriz predial sob o artigo 565, com uma área total coberta de 1771 m<sup>2</sup>, cujo proprietário é o Riba de Ave Hóquei Clube. \_

Considerando que o citado arrendamento tem a vigência de 8 meses, com uma renda mensal de 1.875,00 € (mil oitocentos e setenta e cinco euros), com início em 1 de dezembro de 2021 e término em 31 de julho de 2022. \_\_\_\_\_

Considerando a autorização prévia dada pela Assembleia Municipal para este tipo de despesas, tal contrato implica uma despesa global de 15.000,00 € (quinze mil euros). \_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 – Autorizar a celebração de um contrato de arrendamento do Pavilhão das Tílias, sito na Rua do Bombeiro Voluntário, nº 68, da freguesia de Riba d' Ave do concelho de Vila Nova de Famalicão, propriedade do Riba d' Ave Hóquei Clube, pessoa coletiva n.º 502 006 234, nas condições definidas no corpo da presente proposta, destinando-se mesmo à cedência das instalações para as associações e clubes desportivos sediados no concelho;

2 – Aprovar a minuta do contrato de arrendamento, anexa à presente proposta; \_\_\_\_\_

3 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o respetivo contrato de arrendamento.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5662/2021, efetuados com base no cabimento nº 5829/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 – “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE 1952” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação

dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. \_\_\_\_\_

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. \_\_\_\_\_

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; \_\_\_\_\_

Considerando que a decisão da Associação Desportiva Oliveirense 1952 em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a colocação de redes de vedação, pintura das paredes exteriores do complexo desportivo e obras de melhoramento dos balneários e sede social, de acordo com informação técnica em anexo. \_\_\_\_\_

Considerando que a Associação Desportiva Oliveirense 1952 reúne todas as condições para garantir a execução das obras previstas; \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea



b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação Desportiva Oliveirense 1952, NIF: 516 061 682, um apoio financeiro, até ao montante global de 60.000,00 € (sessenta mil euros), para apoio à concretização de obras para colocação de redes de vedação, pintura das paredes exteriores do complexo desportivo e obras de melhoramento dos balneários e sede social, de acordo com orçamentos anexos à presente proposta. \_\_\_\_\_

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros) no ano 2021 e a restante no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros) no ano de 2022; \_\_\_\_\_

3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. \_\_\_\_\_

5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5668/2021, efetuados com base no cabimento n.º 5835/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

3 - “APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas constantes e extraordinárias, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, causando um impacto devastador e sem precedentes num dos setores mais frágeis da sociedade, o movimento associativo, nomeadamente, o desportivo. As coletividades desportivas viram as suas atividades suspensas ou reduzidas, refletindo-se na perda substancial de receitas que permitam dar resposta às despesas de manutenção, colocando, muitas delas, neste momento, numa situação financeira que pode colocar em risco a sua sobrevivência. \_\_\_\_\_

O Município tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores e a promover projetos de apoio, junto do movimento associativo. É um fator de extrema importância estrutural e o reconhecimento do relevante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas. \_\_\_\_\_

Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende apoiar financeiramente, a título extraordinário e temporário, tendo por base os apoios atribuídos na anterior época desportiva, todas as associações e coletividades promotoras de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos a atravessar enquanto sociedade, por continuarem a ter

encargos fixos elevados, com a manutenção das suas instalações, custos com EPI, desinfeção das instalações, desenvolvimento e implementação do plano de segurança imposta pela DGS, seguros, recursos humanos, etc, e por reconhecer que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, a título extraordinário e temporário, para a época de 2020-2021, às seguintes associações desportivas: \_\_\_\_\_

1.1. Famalicense Atlético Clube, NIF 500 903 670, no montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros); \_\_\_\_\_

1.2. União Ciclista de V. N. de Famalicão - UCVNF, NIF 510 569 617, no montante de 500,00€ (quinhentos euros); \_\_\_\_\_

1.3. Atlético Voleibol Clube, NIF 508 150 337, no montante de 7.000,00€ (sete mil euros); \_\_\_\_\_

1.4. Associação Cultural Recreativa e Social de Ribeirão, NIF 501 388 907, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros); \_\_\_\_\_

1.5. Associação de Futebol de Salão Amador, NIF 502 823 364, no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros). \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5664, 5665, 5666, 5667 e 5671/2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5832, 5833, 5834, 5836 e 5838/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS PARA A MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. \_\_\_\_\_

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas

relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Assim, para a modalidade de Andebol e para a época desportiva em curso, 2021-2022, apurou-se até ao momento a inscrição de mais 2 atletas da A2D Didáxis, 10 da Associação Cultural de Vermoim e 26 do Famalicense Atlético Clube. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea c), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação de Andebol de Braga, NIF 501 912 746, um apoio financeiro no montante de 563,70 € (quinhentos e sessenta e três euros e setenta cêntimos), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2021-2022, dos atletas das equipas famalicenses. \_\_\_\_\_
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_
4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5670/2021, efetuados com base no cabimento nº 5837/2021.” \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.**

---

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS PARA A MODALIDADE DE BASQUETEBOL – ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA”

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, para a modalidade de Basquetebol e para a época desportiva em curso, 2021-2022, apurou-se até ao momento, a inscrição de 261 atletas, 69 da Associação Teatro Construção, 69 do Famalicense Atlético Clube, 53 do Ribeirão F. C. e 70 da Associação Famabasket.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na

alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação de Basquetebol de Braga, NIF 502 097 825, o montante de 4.487,74 € (quatro mil quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2021-2022, dos atletas das equipas famalicenses. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5672/2021, efetuados com base no cabimento n.º 5839/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**JUVENTUDE:** \_\_\_\_\_

1 – “ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CASA DA JUVENTUDE ATENTO O ESTADO DE CALAMIDADE E APROVAÇÃO DO NOVO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO EQUIPAMENTO” \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A publicação da Resolução do Conselho de Ministros 157/2021, de 27 de novembro, que declarou a situação de calamidade no âmbito da pandemia da doença COVID 19; e que a publicação do Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27 de novembro, alterou as medidas até ali em vigor no âmbito do combate e prevenção da doença COVID 19 restringindo comportamentos e atividades; \_\_\_\_\_

A Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco se encontra encerrada por motivo de estar a decorrer uma empreitada de obra pública, que obrigou à deslocalização provisória dos serviços, afetando a sua boa capacidade de resposta integrada à procura. \_\_\_\_\_

Além da necessidade de criar condições de segurança que garantam o afastamento físico entre as pessoas e espaços de estudo para o período das férias escolares e a interrupção das atividades escolares. \_\_\_\_\_

Atentas estas circunstâncias, estabeleceu-se que até 28 de fevereiro de 2022, e no período entre 1 de junho a 30 de julho, a Casa da Juventude passará a funcionar supletivamente como espaço destinado a apoio ao estudo para todos os estudantes residentes e/ou matriculados em estabelecimentos de ensino do concelho, independentemente do grau de ensino e da idade dos mesmos. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 – Alterar, ao abrigo do n.º 2 do art.º 29.º do Regulamento da Rede de Espaços de Juventude, conforme Edital 1181/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série,



número 207, de 25 de outubro, e até à data acima especificada temporariamente, o critério de admissão etária fixado no número 1 do mesmo preceito; \_\_\_\_\_

2 – Deliberar, atenta a data mencionada no corpo da proposta e ao abrigo do n.º 2 do art.º 142.º do Código do Procedimento Administrativo, a suspensão provisória das normas cuja aplicação se venha a revelar impraticável face à disponibilização do equipamento como espaço de estudo, ficando a Vereadora com o Pelouro da Juventude responsável pela gestão desta necessidade e obrigada a informar este órgão colegial do que venha a decidir;

3 - Aprovar o Plano de Contingência e as Novas Normas de Funcionamento, que se encontra em anexo.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 – “APOIO FINANCEIRO – SITUAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL” \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Débora Francisca Correia Lopes, residente no concelho de Vila Nova de Famalicão, foi convidada a representar Portugal e participar no Projeto ECO TEEN Internacional no Egipto, de 10 a 21 de dezembro de 2021. \_\_\_\_\_

Neste projeto estão representados mais de cinquenta jovens de quatro continentes, motivados ao debate sobre questões sustentáveis, de modo a sensibilizar os jovens para as boas práticas ambientais, para a defesa de um território mais amigo do ambiente, mais verde e com mais qualidade de vida para todos. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, reconhecido pelo quarto ano consecutivo com a bandeira verde ECO XXI, prova o excelente trabalho desenvolvido em prol de um

ambiente cada vez mais saudável, primando pelos incentivos às boas práticas sustentáveis, não podia ficar indiferente a esta iniciativa. O ECOXXI é um programa implementado pela Associação Bandeira Azul da Europa, que visa reconhecer as melhores práticas de sustentabilidade ao nível municipal, através da avaliação, por um conjunto de peritos de 21 indicadores e 71 subindicadores nas áreas ambiental, social e económica. \_\_\_\_\_

O Município tem vindo a apoiar financeiramente a participação de jovens famalicenses, promovendo a sua experiência e desenvolvimento, bem como por se tratar de matéria de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Ao representar Portugal, no Egito, com o projeto ECO TEEN, a jovem Débora Lopes pretende levar o nome do concelho além-fronteiras, mostrando aos jovens a emergência de ser ECO. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio a atividades de natureza cultural e educativa, atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a atividades de reconhecido interesse para o Município [alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar]: \_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 – Atribuir a Débora Francisca Correia Lopes, NIF nº 246643536, um apoio financeiro no montante de 1.000,00€ (mil euros), tendo em vista o apoio à participação no Projeto ECO TEEN Internacional no Egito, de 10 a 21 de dezembro de 2021. \_\_\_\_\_

2 – Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido. \_\_\_\_\_

3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4 – Pagar o previsto no ponto 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação da jovem no evento.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5677/2021, efetuados com base no cabimento nº 5844/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram onze horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_